



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Rita de Cássia Nunes Vieira de Melo		
EMENTA: Concede a Rita de Cássia Nunes Vieira de Melo a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Mirian Fontenele Porto Mota, da rede municipal de ensino de Boa Viagem, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 05242231-3	PARECER: 0684/2005	APROVADO: 17.10.2005

I – RELATÓRIO

Rita de Cássia Nunes Vieira de Melo, nomeada pela Portaria nº 1315/2005, do Prefeito do Município de Boa Viagem, para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Mirian Fontenele Porto Mota, situada na Rua 26 de Junho, 59, Vila Azul, CEP: 63870-000, Boa Viagem, não possui a qualificação exigida pela Lei nº 9.394/1996, Art. 64, para exercer a função. Devido, porém, à carência no Município, de profissional habilitado para a administração escolar, comprovada por declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12, solicita deste Conselho, neste Processo protocolado sob o nº 05242231-3, a devida autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação exigida na Resolução nº 374/2003, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Comprovada pelo CREDE – 12 a carência, no município, de profissional habilitado para a administração escolar e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, Rita de Cássia Nunes Vieira de Melo está autorizada a assumir a direção da referida escola, enquanto permanecer no cargo comissionado.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC